

CNM: 83238.2.0053135-87

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 193 - 18º andar
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

53135/1

MATRÍCULA Nº

53135

PUBBLICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 109-C, do Bloco "C", sito no térreo andar ou 2º pavimento, do "CONJUNTO RESIDENCIAL JEAN GASTON - RESIDENCIAL PARK", com a área privativa de 65,7825 m², área comum de 11,259825 m², área de garagem de 18,905 m², e a área total ou global de 95,947325 m², correspondendo a fração ideal do solo de 109,85161 m², construído sobre o lote 9-C/8-H/1, subdivisão do lote nº 9-C/8-H, da Planta Bortolo Gusso, situado no Xaxim, nesta Capital, com a área de 3.224,77 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente para a rua Waldomiro Bley, do lado direito de quem da rua olha em direção aos fundos, com 5 linhas quebradas, que medem 28,70 metros em confrontação com o lote 8-I, 27,80 metros em confrontação com os lotes 8-I e 8-J, 14,30 metros e 2,10 metros, em confrontação com o lote 9-C/8-H/2 e 14,30 metros em confrontação com o lote 9-E, do lado esquerdo com 3 linhas quebradas que medem 32,20 metros em confrontação com o lote 8-G, 48,51 metros em confrontação com os lotes 8-G, 8-F e 8-E e 28,00 metros em confrontação com o lote 9-B e na linha de fundos mede 91,06 metros em confrontação com terrenos pertencentes a Irmãos Cavalli Ltda e Ivo Gusso. Apartamento esse que possui a Indicação Fiscal: Setor 81, quadra 317, lote 213.014-2 e situa-se do lado esquerdo de quem olha de frente para o bloco. -

PROPRIETÁRIA: - MASSA FALIDA DE "CASANOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".-

TÍTULO AQUISITIVO: - Reg. 02 da matrícula 27590 e Reg. 01 da matrícula 31609 deste Ofício.-

DOU FE. CURITIBA, 16 DE JANEIRO DE 1987. (a)
OF. DO REGISTRO.-

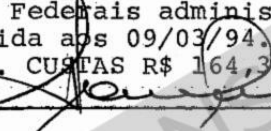
R. 1/ 53.135: - Protocolo 85476. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 347 do livro nº 218 do Tabelião Distrital do Taboão desta Capital, datada de 30 de dezembro de 1986, Massa Falida de CASANOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vendeu a "CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA", com sede nesta Capital à rua Salvador de Ferrante nº 1444, Boqueirão, CGC nº 75.057.729/0001-01, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), sem condições. (SISA: T.N. 9332, pago sobre Cz\$ 200.000,00. IAPAS: CND 219649, série "A". CUSTAS: Cz\$ 351,45; FP: Cz\$ 78,20; CPC: Cz\$ 19,55). DOU FE. CURITIBA, 16 DE JANEIRO DE 1987. (a)
OF. DO REGISTRO.-

R.2/53.135 - Prot. 149.908: Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 045 do livro 75-N, em data de 07 de junho de 1994, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada às fls .

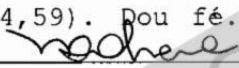
SEGUE NO VERSO

MATRICULANO
53135

CONTINUAÇÃO

072 do livro 77-N, em data de 12 de agosto de 1994, ambas nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Cidade, CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Salvador Ferrante, nº1440, Boqueirão, inscrita no CGC/MF nº 75.057.729/0001-01, vendeu à " JOEL MIRANDA GABILAN ", brasileiro, casado com CLARA DOMINGUES GABILAN, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da C.I. nº 3.838.453-8-PR, inscrito no CPF nº 511.315.959-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Valdomiro Bley nº 123, Xaxim; o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros reais), sem condições. (CND/INSS sob nº 071817, série E, datada de 30/05/94, e a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 09/03/94. ITBI: Guia sob nº 184.692 paga sobre R\$ 17.653,00. CUSTAS R\$ 164,34). Dou fé. CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 1994. (a) 

-----ER

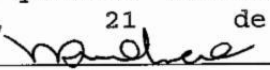
R-3/53.135 - Prot. 517.898, de 15/10/2015 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Terceira (13ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 25 de junho de 2015, extraída dos Autos sob nº 52871/0000, de Ação de Despejo (Distribuição nº 45813/2009), movida por ZENHO MAGAS contra ALEXANDRE GABILAN; JOEL MIRANDA GABILAN e CLARA DOMINGUES GABILAN, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOEL MIRANDA GABILAN, casado com CLARA DOMINGUES GABILAN, para garantia do pagamento do débito cobrado na referida ação, mais as cominações legais. Consta da Certidão que foi atribuído a causa o valor de R\$22.845,96 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Observação: Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$45,69, conforme a Guia nº 24000000000998242-0. (Emolumentos: 985,50 VRC = R\$164,59). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2015. (a) 

OFICIAL DO

REGISTRO.

J

GUD

R-4/53.135 - Prot. 589.707, de 04/09/2018 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de julho de 2018, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0009635-59.2015.8.16.0001, de Ação de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JEAN GASTON, CNPJ/MF nº 74.027.764/0001-07 e como executada, CLARA DOMINGUES GABILAN, CPF/MF nº 519.452.409-97, que fica arquivada nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOEL MIRANDA GABILAN, casado com a executada, CLARA DOMINGUES GABILAN, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$30.701,16 (trinta mil setecentos e um reais e dezesseis centavos), em 03/09/2018, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000003934410-5 no valor de R\$61,40, quitada. Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$211,45). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2018. (a) 

AGENTE

DELEGADO.

BE.

SEGUI

RUBRICA

R

FICHA

53.135/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-5/53.135 - Prot. 591.141, de 20/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201807.3113.00559939-IA-470**, de 23/07/2018, às 11:46:28h, vinculada ao **processo n° 00025270420008160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, e requerido, JOEL MIRANDA GABILAN, CPF/MF n° 511.315.959-04, sob Código HASH: 72e1.a3d8.6ec3.82c4.2ae5.6f34.7d95.7a02.1830.8481, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **JOEL MIRANDA GABILAN** e de sua mulher **CLARA DOMINGUES GABILAN**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor do disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2018. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/53.135 - Prot. 591.143, de 20/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201807.3113.00559935-IA-130**, de 23/07/2018, às 11:45:08h, vinculada ao **processo n° 00025270420008160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, e requerida, CLARA DOMINGUES GABILAN, CPF/MF n° 519.452.409-97, sob Código HASH: blad.97ce.d0bc.0e28.f35a.54d9.92f8.ede6.8609.9a80, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **JOEL MIRANDA GABILAN**, casado com **CLARA DOMINGUES GABILAN**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor do disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2018. (a) *radhuc* AGENTE DELEGADO.

BE. oro

AV-7/53.135 - Prot. 638.655, de 23/06/2020 - Consoante Termo de Levantamento de Penhora lavrado em 1º de junho de 2020, nos Autos (processo) nº 0009635-59.2015.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequente**, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JEAN GASTON, CNPJ/MF sob nº 74.027.764/0001-07, como **executada**, CLARA DOMINGUES GABILAN, CPF/MF sob nº 519.452.409-97, e como **terceiros**, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF sob nº 76.416.890/0001-89 e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, e sentença proferida em 23/03/2020 (mov.383.1), com força de mandado, que ficam arquivados nesta Serventia, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 4 (quatro) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$10,75, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 222,75 VRC = R\$42,99). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2020. (a) *radhuc* AGENTE DELEGADO.

NTR. Des

R-8/53.135 - Prot. 645.755, de 21/09/2020 - Consoante Termo de Penhora e Depósito de Bens lavrado em 10 de junho de 2020, nos Autos (processo) nº 0002527-04.2000.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Agência e Distribuição), em que figuram como **exequente**, AVANY RICHTER SCHULTZ, C.I. nº 660.165-PR e CPF/MF sob nº 873.613.889-49 e como **executados**, CLARA DOMINGUES GABILAN, CPF/MF sob nº 519.452.409-97 e JOEL MIRANDA GABILAN, C.I. nº 3.838.453-8-PR e CPF/MF sob nº 511.315.959-04, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000584598), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados JOEL MIRANDA GABILAN e de sua mulher CLARA DOMINGUES GABILAN**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$44.612,75 (quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), atualizado em 08/06/2020, mais cominações legais. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando **NEGATIVO** para: AVANY RICHTER SCHULTZ, CPF/MF 873.613.889-49 - HASH:

-SEQUE-

